

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 203/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juiza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT. Nº MA-810/92, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, Juíza do Trabalho da VT de Presidente Figueiredo, relativas ao 2º período do exercício de 2000 com as de 2001, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 9 de novembro de 2000.

ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

BENEDICTO CRUZ LYRA

Juiz do TRT da 11ª Região